



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI nº 470, de 04 de setembro de 2006.

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Dona Inês, exercício de 2006 e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza abrir ao Orçamento do Município de Dona Inês o Crédito adicional Especial ao valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face às dotações abaixo discriminadas:

<b>1.00.00</b>	<b>Câmara Municipal de Dona Inês</b>	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
2001	Ação do Poder Legislativo	
1044	Aquisição de Imóvel para Poder Legislativo	
44.90.61.00	Aquisição de Imóvel	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo Artigo anterior, será constituído e proveniente da anulação parcial ou total de dotação constante no Orçamento do Município e/ou excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II e III, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de setembro de 2006.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**